

PORTARIA Nº. 067/2026/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) beneficiário(a) em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **com paridade**, nos termos art. 40º, §7º, inc. I da CR/88 com a redação da EC 41/03 c/c art. 3º parágrafo único da EC 47/05, combinado com art. 1º e 14º inc. I, da Lei Municipal 3.503/2009 e art. 3º, inc. I, alínea "a" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo nº 1538/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 100% (cem por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, para ao Sr. **Antônio Machado**, CPF *****.190.026-****, dependente legal da Sra. **Silvia Helena Lúcio Machado** ex-servidora aposentada no cargo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nos sistemas do Iprecor sob o número **111020** e matrícula na Prefeitura de Três Corações sob o número **1083**, falecida em **10/07/2026**.

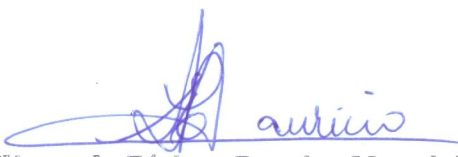
Três Corações, 24 de julho de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 24 de Julho de 2026

Assinatura Rafael A. Ferreira



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente